



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 744 de 07 de ABRIL de 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal, **ALLAN SEIXAS DE SOUSA**, representando legalmente a Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), no fiel uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, em amparo ao disposto na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de **até R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)**, conforme programação discriminada:

13.00 – INSTITUTO CACHOEIRENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - ICPM

09.272.0003.0004 – Manutenção das Atividades do Instituto Cachoeirense de Previdência Municipal

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.90.35.01 – Serviços de Consultoria.....R\$ 90.000,00

3.3.90.40.01 – Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação – Pessoa Jurídica....R\$ 20.000,00

TOTAL.....R\$110.000,00

1

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios (PB), 07 de Abril de 2022.


Allan Seixas de Sousa
Prefeito Municipal